

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

ATA Nº 6/2022

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL  
REALIZADA EM 21 DE MARÇO DE 2022

Aos vinte e um dias do mês de março do ano dois mil e vinte e dois, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, com a presença do Presidente da Câmara, Luis António Abelho Sobreira Vitorino e os Vereadores, Jorge Miguel da Silva Rosado, Luis Manuel Maçãs Aires Costa, Cristina de Fátima Almeida Castanho Novo, Paula Cristina da Mata Trindade. -----

Pelo Presidente foi declarada aberta a reunião quando eram dez horas, iniciando-se a mesma de acordo com a Ordem do Dia previamente elaborada e datada de 16 de março de dois mil e vinte e dois. -----

## PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

**O Presidente** informou da reunião para regularização do trânsito em Marvão, foi a primeira reunião de trabalho com a empresa que vai montar o sistema que está a trabalhar com a divisão de obras. A proposta foi apresentada à junta de freguesia de Marvão e à vereação. Informou também que decorreu a apresentação do modelo da cogestão do Parque Natural. Deu conhecimento que esteve presente na BTL no stand das Fortalezas Abaluartadas da Raia e o Vice-Presidente esteve presente no dia da abertura. -----

Informou ainda que no passado fim-de-semana foi inaugurada uma exposição temporária no Museu Municipal sobre baionetas históricas de todo o mundo, propriedade do Brigadeiro-General João Miguel Figueiredo. -----

**O Vereador Luis Costa** informou que esteve em Marvão uma equipa de reportagem de um canal do Brasil que teve conhecimento da nossa geminação do Castelo do Piauí, manifestaram muito interesse no castelo e pode ser uma boa promoção de Marvão no Brasil. -----

Reuniu com o Alcaide de Valência de Alcântara para reatar os eventos transfronteiriços, culturais e desportivos e outros novos a desenvolver que podem ter impacto para ambos e que são fruto das boas relações entre os dois municípios. -----

Informou que se vai realizar o 3º Fórum do Cycling Portugal em Castelo de Vide e convidou todos os amantes da modalidade. -----

Informou também que reuniu com o Deputado de Cáceres Alberto Cotrina sobre o comboio turístico de Placência à Beirã, no qual temos interesse, mas há necessidade de falar com o governo central e com as Infraestruturas de Portugal para saber se querem este comboio, é um clássico com capacidade para 300 pessoas, com restaurante para que as pessoas desfrutem de cada terra onde vão passar. -----

**A Vereadora Paula Trindade** felicitou o CLDS pela comemoração do Dia da Proteção Civil que decorreu no mercado em Santo António das Areias no dia 4 de março, com a participação da população e das escolas. -----

-----  
2022.03.21

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Informou que as transferências de competências na área da ação social, vão ser assumidas pelo município a partir do dia 1 de abril, a segurança social está a dar formação aos técnicos. -----

Informou que com a ajuda da D<sup>a</sup> Lígia Boto e da Associação Ukrainian Refugees UAPT, foram recebidos no concelho 3 mães da Ucrânia e seus filhos, que ficaram alojados na casa da paróquia na Beirã e manifestaram interesse em recomeçar a sua vida por cá. As pessoas foram muito recetivas e querem ajudar, este é um esforço conjunto de todos para integrar estas pessoas na comunidade, possivelmente vamos receber mais. -----

**A Vereadora Cristina Novo** referiu que os refugiados não são medalhas, é um gesto de solidariedade que deve ser feito sem fotografias e sem posts. A exposição destas pessoas fragilizadas mesmo que consentida, é indigna, acima de tudo, se praticada por uma entidade que tem por objetivo apoiar e proteger as pessoas. -----

Também referiu porque foi promovida pelo município, uma reunião com as IPSS e Juntas de Freguesia para organizar uma estratégia em conjunto e não tiveram conhecimento de nada sobre a chegada de refugiados, quando deviam ter sido todos informados. -----

Referiu que se a guerra se prolongar, todos vão ser poucos para apoiar. -----

Referiu ainda que os vereadores do PS não foram convidados para a apresentação da cogestão do Parque Natural, nem para a inauguração da exposição no Museu Municipal.

**A Vereadora Paula Trindade** respondeu que os refugiados não são medalhas para ninguém, a fotografia foi publicada por ver pessoas felizes e por podermos ajudar e porque se gerou uma onda de solidariedade. Não há outros objetivos nisto e acha triste que se tirem estas ilações. -----

**A Vereadora Cristina Novo** respondeu que triste é oferecer um saco de batatas em troca de fotografias para publicar. -----

**O Presidente** informou que a apresentação da cogestão do Parque esteve a cargo de Castelo de Vide e os convites não saíram da câmara de Marvão. Sobre a exposição não sabe o que se passou, mas não foi intencional. -----

**O Vereador Jorge Rosado** disse que faz voluntariado durante há 18 anos e nunca fez isto com ninguém. -----

Falou na ferrovia para recordar que os primeiros passos deste comboio turístico foram dados pelo PS na Beirã e em Espanha o ano passado. Relativamente ao espólio da pintora Leone perguntou o que foi feito nesse sentido. -----

Perguntou em que ponto está o pedido do Sr. Alexandre Bandarra, que já tinha sido abordado numa reunião anterior. -----

Falou na atribuição de casas de câmara em que há um desnorte que passa para o exterior e dá uma má imagem, as pessoas a quem atribuem as habitações têm de esperar que as reparações sejam feitas, quando há um período de tempo entre o lançar o concurso e a atribuição, e nesse espaço de tempo deviam ser todas reparadas para estarem prontas quando se fazem os contratos de arrendamento. Referiu que este é de longe o maior e mais dispendioso mandato deste município, em 2013 foi o último mandato com dois vereadores a tempo inteiro, no anterior havia apenas um vereador e o Presidente disse que chegava para as encomendas. Em 2021 temos menos mil pessoas e tem uma sobrecarga dos serviços políticos, por isso, pediu explicações ao Presidente sobre as nomeações e o

-----  
2022.03.21

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

trabalho que cada um faz ou que andam todos a fazer. São mais de 12 mil euros por mês com um impacto de 8 mil euros em quatro anos. Entende que há sobreposição de funções e que foram sacrificados os trabalhadores. -----

**O Vereador Luis Costa** respondeu que a ferrovia deu logo os primeiros passos no início do mandato. Relativamente ao espólio da Leone a câmara contactou a Liesbth amiga que tem estado a tratar dos assuntos e há interesse de um familiar em levar a exposição para Castelo de Vide, mas o município pediu que pudessem também fazer a exposição temporária em Marvão sugerindo o dia do aniversário da pintora, portanto este assunto está a ser tratado e não está esquecido. -----

Sobre o pedido do Sr. Bandarra já foi enviado o pedido e parecer para o ICNF e aguardam resposta. -----

**O Presidente** respondeu que os trabalhos de reparação das habitações do município estão atrasados e há de facto casas um pouco degradadas, mas está tudo sinalizado, informou que a casa onde morou o veterinário fica de reserva para os refugiados se for necessário, as habitações na Portagem e no Porto da Espada vai reparar o mais breve possível. -----

A propósito da nomeação do adjunto referiu que a câmara tem atualmente muito mais respostas para dar é preciso haver mais pessoas a trabalhar e haver interligação com as pessoas e o executivo, este adjunto vai trabalhar especialmente com os encarregados e acompanhar as obras e situações do dia a dia da câmara, e o PS se não quisesse este gabinete não tinha aprovado o orçamento, não estamos a cometer nenhuma ilegalidade, todas as câmaras têm nomeações destas e além disso, não tem nenhum técnico superior a trabalhar no gabinete, não trabalham diretamente para o executivo, a Drª Felicidade acompanha o património mundial, o Dr. Samuel faz a parte da comunicação e dos eventos, o adjunto vai partilhar duas situações: as oficinas e a câmara. A única exclusiva no gabinete de apoio ao Presidente é a Dª Júlia Pires. -----

**O Vereador Jorge Rosado** voltou a falar no espólio da Leone e mais uma vez Castelo de Vide passa à frente de Marvão nas iniciativas, informou que a herdeira legal da Leone ainda não vive em Portugal mas tem casa em Castelo de Vide e pretende valorizar todo o espólio e criar uma fundação para apoio a artistas que queiram beneficiar destes conhecimentos. A galeria no castelo está fechada e há que cuidar do espaço que é húmido e prejudica as telas, sugeriu que falassem com a herdeira legal e os trabalhos de réplicas das pinturas podiam ser vendidos nos espaços de venda da câmara e revertiam para a fundação. Se o executivo quiser pode facultar o contacto desta pessoa. É importante valorizar em vida, mas que não caia no esquecimento. -----

**O Presidente** respondeu que vai falar com o Vice-Presidente para articular essa situação que também considera importante. -----

**O Vereador Jorge Rosado** disse ao Presidente que não cometeu ilegalidade em nomear um adjunto, mas cometeu uma imoralidade, nunca teve um défice de tesouraria como neste momento e agora para pagar favores, sacrifica os trabalhadores. -----

## PRIMEIRO PERIODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----

**O Sr. António Nunes Miranda** abordou a nomeação do adjunto para dizer, que é um facto que ninguém tem nada ver com essa pessoa, mas estranha que o executivo continue a

----- .----- .----- .----- .-----  
2022.03.21



# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

só mais tarde é que pode vir a fazer essa alteração e quando a fizer vai ter de contratar serviços para isso. -----

**O Sr. António Miranda** pediu para intervir novamente mas o Presidente disse que já tinha falado no tempo previsto, no entanto, a título excecional, permitiu que falasse de novo. ----

**O Vereador Luis Costa** lembrou o Sr. Miranda que o Presidente questiona quem quer intervir do publico e coloca o dedo no ar e que questões quer colocar a partir daí já não há uma segunda vez. -----

**O Vereador Jorge Rosado** lamentou que cortem a palavra ao público e a primeira medida que tomaram assim que começou o novo mandato foi acabar com o segundo período de intervenção do público nas reuniões da câmara municipal, que fazia sentido para as pessoas poderem questionar o executivo sobre os assuntos da reunião. Sobre o despacho de nomeação nada tem a ver com o que se passou na reunião de câmara e na substituição da Vereadora, pois o despacho tem data de anterior à reunião. Sobre acrescentar recursos porque a câmara tem outras dinâmicas, propõe para adjunto uma pessoa que não está relacionada com as delegações de competências assumidas, de facto o PS viabilizou o orçamento, mas o Presidente usa agora essa desculpa para pagar este favor. Disse ainda que o Sr. Lourenço não tinha este valor de vencimento. Quanto às casas do municipio é transversal a todos que as casas deviam ser ocupadas, mas na revisão do código regulamentar já consta que a pessoa tem de viver pelo menos seis meses do ano na casa. Sugeriu que para o processo de atribuição das habitações ser mais célere, o Presidente ponha o adjunto a trabalhar e ver se está tudo bem. -----

## FORAM PRESENTES OS SEGUINTE ASSUNTOS:-----

### ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:-----

Foi presente à Câmara Municipal a ata da reunião ordinária de **07 de março**, que foi aprovada em minuta, nos termos previstos no n.º 3, do artigo 57º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro. -----

A ata foi **aprovada por maioria** com a abstenção da Vereadora Paula Trindade por não ter estado presente na reunião. -----

### ORDEM DO DIA:-----

Foi presente a Ordem do Dia para esta reunião, que passa a ser cumprida, e se dá aqui como transcrita na íntegra, sendo a mesma arquivada (**com a refª OD- 06/22**) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

### RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA - CONHECIMENTO -----

N.º 54 de 18/03/2022, que acusava os seguintes saldos: -----

**OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS - 1.157.309.32 € -----**

**OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS - 234.203.17 € -----**

### DIVISÃO DE OBRAS, AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA -----

**DIREITO DE PREFERÊNCIA SOBRE A VENDA DE IMÓVEL - ANÚNCIO Nº 34420/2022 -**

**CABEÇUDOS - SANTO ANTÓNIO DAS AREIAS -----**

----- .----- .----- .----- .-----  
2022.03.21

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Pedido apresentado pela Casa Pronta para pronúncia da Câmara Municipal de Marvão, sobre o direito de preferência na aquisição do imóvel sito em Cabeçudos, descrição em ficha nº 1635, da freguesia de Santo António das Areias. -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade não exercer o direito de preferência.**

## **DIREITO DE PREFERÊNCIA SOBRE A VENDA DE IMÓVEL - ANÚNCIO Nº 34162/2022 - SÃO SALVADOR DA ARAMENHA -----**

Pedido apresentado pela Casa Pronta para pronúncia da Câmara Municipal de Marvão, sobre o direito de preferência na aquisição do imóvel sito em São Salvador da Aramenha, artigo matricial nº 924, da freguesia de São Salvador da Aramenha. -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade não exercer o direito de preferência.**

## **DIREITO DE PREFERÊNCIA SOBRE A VENDA DE IMÓVEL - ANÚNCIO Nº 39862/2022 - SERRA DA FONTE - ESCUSA - SÃO SALVADOR DA ARAMENHA -----**

Pedido apresentado pela Casa Pronta para pronúncia da Câmara Municipal de Marvão, sobre o direito de preferência na aquisição do imóvel sito em Serra da Fonte - Escusa, artigo matricial nº 2054 da freguesia de São Salvador da Aramenha. -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade não exercer o direito de preferência.**

## **INFORMAÇÃO SOBRE PROCEDIMENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PARA CONHECIMENTO -----**

**A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----**

## **DELIBERAÇÕES DIVERSAS -----**

### **PEDIDO DE ENTRADA GRATUITA NO MUSEU MUNICIPAL DE MARVÃO - "COMPANHEIROS EM VIAGEM" - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO -----**

O Grupo "Companheiros em Viagem", constituído por 44 professores, maioritariamente aposentados, solicitou a entrada/visita gratuita no Museu Municipal de Marvão, no dia 13.03.2022. -----

O Presidente concedeu a entrada gratuita que submete agora para ratificação da câmara municipal. -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o despacho. -----**

### **PROPOSTA - REGULAMENTO INTERNO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO SOCIAL DE MARVÃO -----**

Proposta do Presidente: -----

*"A Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, estabeleceu o quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, concretizando os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local. O Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, concretizou aquela transferência de competências no domínio específico da ação social e as Portarias n.º 63/2021 e n.º 65/2021, ambas de 17 de março, asseguraram a regulamentação requerida, no que respeita à operacionalização, em matéria de Serviço de Atendimento e de Acompanhamento Social, quer de pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e exclusão social quer no acompanhamento da componente de inserção aos beneficiários de*

-----  
2022.03.21

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

RSI. O Município de Marvão irá assumir a transferência de competências em apreço a 1 de abril de 2022, através de recursos internos. Neste sentido, revela-se necessária a aprovação da organização e regras de funcionamento do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social, trabalhadas no âmbito da Comissão de Acompanhamento, constituída por elementos do Centro Distrital da Segurança Social de Portalegre e do Município de Marvão, que aqui se apresenta em forma de proposta.” -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra, sendo o mesmo arquivado (com ref. **DA 22/22**) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o regulamento.** -----

## **ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA A CESSÃO DE EXPLORAÇÃO DO RESTAURANTE/BAR DO CENTRO DE LAZER DA PORTAGEM** -----

Proposta do Presidente: -----

“Serve o presente para propor a abertura do procedimento concursal supramencionado, para o qual segue em anexo o edital, caderno de encargos e programa de procedimento.

Proponho ainda que o júri do ato público de abertura das propostas seja:

Efetivos

Ilda Maria Ramos Lourenço Marques –Chefe de Divisão Administrativa e Financeira

Vera Susana Magro –Técnica Superior

António Correia Bonacho –Coordenador Técnico

Suplentes

António Carlos Éfe Pereira –Técnico Superior

Arinda João Mendonça Andrade - Coordenadora Técnica.” -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra, sendo o mesmo arquivado (com ref. **DA 23/22**) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a abertura do procedimento concursal, o edital, o caderno de encargos e o programa de procedimento, assim como o júri proposto.** -----

## **ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA A CESSÃO DE EXPLORAÇÃO DA CAFETARIA DO ESPELHO DE ÁGUA DA PORTAGEM - ANÁLISE E DELIBERAÇÃO** -----

Proposta do Presidente: -----

“Serve o presente para propor a abertura do procedimento concursal supramencionado, para o qual segue em anexo o edital, caderno de encargos e programa de procedimento.

Proponho ainda que o júri do ato público de abertura das propostas seja:

Efetivos

Ilda Maria Ramos Lourenço Marques –Chefe de Divisão Administrativa e Financeira

Vera Susana Magro –Técnica Superior

António Correia Bonacho –Coordenador Técnico

Suplentes

António Carlos Éfe Pereira –Técnico Superior

Arinda João Mendonça Andrade .- Coordenadora Técnica.” -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra, sendo o mesmo arquivado (com ref. **DA 24/22**) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

----- .----- .----- .----- .-----  
2022.03.21

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a abertura do procedimento concursal, o edital, o caderno de encargos e o programa de procedimento, assim como o júri proposto. -----

## PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE UM LOTE NO LOTEAMENTO DO VAQUEIRINHO -----

Deu entrada nos serviços em 07/03/2022, uma proposta apresentada pelos Requerentes Mónica Filipa Miguéns Nunes, e Nuno Manuel Lourinho Preciado, no sentido de adquirirem o lote nº 7, do Loteamento do Vaqueirinho. -----

Propõem adquirir o referido lote, em comum e pelo montante de 26.880 €. -----

Pelo Município foi promovida a venda de lotes do loteamento do Vaqueirinho ao abrigo do disposto no Artigo 3º, nº 2 alínea b), do Regulamento Municipal de Venda de Lotes para Habitação, em procedimento de seleção aberto a todos os interessados, nos termos e condições oportunamente definidos, e publicitados no respetivo edital, em conformidade com o referido Regulamento.

Foram vendidos quatro lotes e em 2021 foi vendido mais um lote por ajuste direto, estando ainda por vender 8 lotes, verificando-se, por isso, que a oferta é superior à procura.

Os Requerentes formularam proposta de aquisição do lote 7, o qual não foi objeto de venda no âmbito do procedimento aberto e se encontra ainda por vender.

Nos termos do referido regulamento, a venda de lotes poderá ser promovida por procedimento de seleção aberto (Artigo 3º, nº 2, alínea b) ou através de ajuste direto nos termos do Artigo 3º, número 2 alínea a).

O Regulamento define os termos em que deve decorrer o procedimento de seleção aberto, porém, é omissivo quanto aos termos a adotar, em procedimento de ajuste direto.

Recorrendo, por analogia, ao disposto nos Artigos 218º e seguintes do Código Regulamentar, a decisão de adjudicação por ajuste direto é da competência da Câmara Municipal, a quem compete fixar o preço mínimo de venda, tendo em conta a avaliação promovida e as modalidades de pagamento admitidas podendo ser convidados a apresentar propostas vários interessados.

No caso concreto do lote 7, tendo decorrido anteriormente procedimento aberto de aquisição, ninguém manifestou interesse na sua aquisição. Verifica-se que a oferta de lotes disponíveis para venda é consideravelmente superior à procura.

Foi promovida a avaliação do lote, quando da promoção da hasta pública, para aferir o preço base a atribuir ao referido lote, nos termos e para os efeitos do disposto no Artigo 4º do Regulamento Municipal de Venda de Lotes para Habitação, o qual, foi recentemente elaborado e que, por isso, se considera válido quanto aos pressupostos que determinaram a sua avaliação no montante de 26.875 €.

Aos Requerentes nunca foi atribuído qualquer lote, por parte do Município mostrando-se integralmente cumprido o disposto no Artigo 3º, número 1 do Regulamento; A oferta de lotes para venda no loteamento do Vaqueirinho é claramente superior à procura, tendo o Município disponíveis para venda, 8 lotes sendo, por isso, legítimo o recurso ao procedimento de venda por ajuste direto;

-----  
2022.03.21



# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

O Município tem absoluto interesse na venda deste e dos restantes lotes do referido loteamento, quer do ponto de vista económico, porque a venda representa um encaixe financeiro, mas sobretudo porque representa a fixação de um agregado familiar e a dinamização do espaço e do concelho.

O montante oferecido pelos Requerentes é superior ao valor base fixado por esta Câmara Municipal.

Considerando a proposta apresentada pelos Requerentes e o interesse do Município na venda do mesmo, coloca-se à consideração do Sr. Presidente propor à Câmara Municipal, nos termos e para os efeitos do disposto no Artigo 4º, nº 1 do Regulamento Municipal de Venda de Lotes para Habitação fixe o preço base do lote número 7, do Loteamento do Vaqueirinho em 26.875€.

Deixo também à consideração do Sr. Presidente propor à Câmara Municipal que delibere adjudicar provisoriamente aos Requerentes o lote 7 do loteamento do Vaqueirinho, por ajuste direto, nos termos do Artigo 3º, nº1 alínea a) do Regulamento Municipal de Venda de Lotes, pelo montante de 26.880 €. Mais se propõe, na ausência de disposição específica, que seja acolhido o disposto no Artigo 217º e 218º do Código Regulamentar, notificando-se os Requerentes para de imediato depositar 5% do valor da adjudicação e no prazo máximo de 10 dias a contar da notificação da adjudicação provisória comprovar que têm a sua situação tributária e contributiva regularizada, findo o que, o processo será novamente remetido a esta Câmara Municipal no prazo máximo de 30 dias, para que se proceda à adjudicação definitiva e possa ser realizada a escritura definitiva de compra e venda.

O Remanescente do preço, de acordo com o disposto no Artigo 4º será pago no ato da realização da escritura pública.

Coloco à sua consideração, propor à Câmara Municipal a adjudicação do lote 7 de acordo com as condições de aquisição previstas no artigo 5º do Regulamento Municipal de Venda de Lotes para habitação, anexo R10 do Código Regulamentar do Município de Marvão no contrato definitivo e, se legalmente possível, a registar no respetivo registo predial:

- a) Os lotes são vendidos no estado em que se encontram e do qual o adquirente declara ter perfeito conhecimento;
- b) São da responsabilidade dos adquirentes todos os trabalhos e encargos necessários à ligação às redes e ao fornecimento de água, esgotos, energia elétrica e telecomunicações, respeitando as indicações aprovadas pela câmara municipal;
- c) Sob pena de ineficácia dos negócios jurídicos, no prazo de 5 anos contados a partir da data da celebração do contrato de compra e venda, os adquirentes dos lotes não poderão alienar, por qualquer forma, a título gratuito ou oneroso, os imóveis, sem prévia autorização da câmara municipal, devendo, no caso de venda, ser estabelecido o direito de preferência a favor do município;
- d) Os adquirentes dos lotes obrigam -se a apresentar o projeto das instalações a construir no prazo máximo de 1 ano a contar da data da celebração do contrato de compra e venda, podendo esse prazo ser prorrogado pela câmara municipal, caso se justifique;
- e) Os adquirentes dos lotes obrigam -se a iniciar as obras no prazo de 1 ano e a concluí-las no prazo de 2 anos a contar da data de aprovação do projeto, podendo esses prazos ser prorrogados pela câmara municipal, caso se justifique;

-----  
2022.03.21

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

f) Findos os prazos referidos nas duas alíneas anteriores sem que estes tenham sido cumpridos pelos adquirentes ou estando a habitação abandonada por um período superior a 12 meses, o terreno, precedido de decisão da câmara municipal, reverterá a favor do município, assim como todas as benfeitorias neles existentes.

g) Para assegurar o direito de reversão, poderão os lotes ficar sujeitos a reserva de propriedade a favor do Município de Marvão, por período até 5 anos, contados da datada da aquisição, devendo a cláusula constar da respetiva escritura de compra e venda.

h) Nos casos de reversão a favor do município, os adquirentes receberão uma compensação de dois terços do valor pelo qual o terreno foi adquirido acrescido do valor da obra;

i) O valor da obra é determinado por avaliação efetuada por três peritos: (i) o primeiro, a nomear pelo presidente da câmara municipal; (ii) o segundo, a nomear pelo interessado; e (iii) o terceiro, a nomear por acordo entre o Município e o interessado.

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a venda do lote e dar plenos poderes ao Presidente da Câmara para outorgar a respetiva escritura. -----**

**Os eleitos pelo PS desejam as maiores felicidades ao casal e registam com agrado que comprem casa e se queriam fixar no concelho, fazem votos de que tudo corra bem. -----**

## **MINUTA DO CONTRATO DE SUBCONCESSÃO DE USO PRIVATIVO DE PARCELA DE TERRENO PARA ESTACIONAMENTO E ARRANJOS URBANÍSTICOS DE APOIO À INCUBADORA DE EMPRESAS DA BEIRÃ -----**

Contrato de Subconcessão de uso privativo de parcela de terreno, sita na Estação Ferroviária de Marvão-Beirã, entre o Km 238,900 e o Km 238,990 do Ramal de Cáceres, do domínio público ferroviário, a celebrar entre a IP Património – Administração e Gestão Imobiliária, S.A. e o Município do Marvão. -----

*O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra, sendo o mesmo arquivado (com ref. DA 25/22) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----*

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a minuta do contrato. -----**

## **ACORDO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE MARVÃO A ULSNA E A SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE MARVÃO - REMODELAÇÃO/ADAPTAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA UNIDADE DE CUIDADOS DE SAÚDE PERSONALIZADOS DE MARVÃO -----**

As entidades acima referidas acordam entre si, livremente e de boa vontade, celebrar o presente acordo de colaboração, com o objetivo de estabelecer as orientações gerais com vista à cedência, remodelação e adaptação das futuras instalações da unidade de cuidados de saúde personalizados de Marvão. -----

*O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra, sendo o mesmo arquivado (com ref. DA 26/22) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----*

**O Vereador Jorge Rosado** referiu que se a solução era esta porque andou mais de um ano neste impasse, é a solução que existe e arrastou-se no tempo. -----

----- .----- .----- .----- .-----  
2022.03.21

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

O **Presidente** respondeu que andou a procurar soluções e nunca se lembrou dessa, e disse também que o Dr. Moura dos Reis não queria esta situação na Misericórdia. Agora foi negociado e tinha de ser uma posse do edifício, outra casa dentro da Vila era complexo. Agora acha que esta solução foi boa para todos e desbloqueou-se este impasse. -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o Acordo de Colaboração.** -

## EXTINÇÃO DA ASSOCIAÇÃO PORTALEGRE DISTRITO DIGITAL -----

Proposta do Presidente: -----

*“Em 2001, a criação da Associação para o Desenvolvimento de Portalegre Distrito Digital, doravante APDD, teve por objetivo o desenvolvimento social e económico do distrito de Portalegre, no domínio das redes digitais de informação através da aquisição, armazenamento, processamento, valorização, transmissão, distribuição e disseminação de informação conducente à criação de conhecimento e à satisfação das necessidades dos cidadãos e das empresas.*

*Associaram-se ao projeto em 2002 o Instituto Politécnico de Portalegre, a Câmara Municipal de Portalegre, a antiga Região de Turismo de São Mamede, Câmara Municipal de Monforte, a Associação de Municípios do Norte Alentejano, atualmente Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo, o Hospital de Santa Luzia de Elvas, o Hospital Dr. José Maria Grande, a ARS Alentejo -Sub-Região de Saúde de Portalegre e os Bombeiros Voluntários de Portalegre.*

*Mais tarde associaram-se os restantes Municípios associados da CIMAA, sendo que por fim, apenas permaneceram como associados, a CIMAA e os seus 15 Municípios.*

*Esta, destinava-se exclusivamente ao exercício dos princípios contidos no projeto “Sociedade de Informação” do Ministério da Ciência e Tecnologia, enquadrado no 3º quadro comunitário.*

*Após a conclusão do projeto, a APDD continuou a desenvolver e a coordenar outras atividades no âmbito da modernização administrativa, tais como a candidatura SAMA (Sistema de Apoio à Modernização Administrativa), um projeto conjunto com a Associação de Municípios do Norte Alentejano (AMNA), convertida em Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo (CIMAA) e os seus municípios associados, que agregou 5 componentes principais, cujo objetivo último era a concretização da Modernização Administrativa operacionalizada em “Balcões Únicos de Atendimento”, projetos de “Reengenharia” e “Desmaterialização” de Processos e “Interoperabilidade”/“Autenticação do Cartão do Cidadão”.*

*Em 2013, foram delegadas competências na CIMAA ao nível dos Sistemas de Informação e Comunicação - incidindo na Modernização Administrativa –tendo esta apresentado um projeto designado por “Operação de Modernização Administrativa do Alto Alentejo”, no âmbito do SAMA II.*

*Este projeto surgiu de uma estratégia articulada com os municípios, levando a CIMAA a assumir e a desenvolver uma estratégia transversal, de forma a promover empreendedorismo corporativo, criando sinergias de valor positivo, que assumissem um carácter impulsionador, no âmbito da racionalização dos custos associados e da modernização administrativa do Alto Alentejo. Este projeto teve 5 objetivos principais:*

- Reengenharia dos processos e conseqüente implementação nas várias ferramentas de gestão do negócio (ERP ou equivalentes);*
- Integração transversal dos diferentes serviços prestados aos Municípios e Empresas, através de uma solução em plataforma tecnológica para a Gestão do Relacionamento (CRM);*
- Potenciar a colaboração institucional, no âmbito da partilha de plataformas únicas em modelo de Cloud Computing e conseqüente redução dos custos de manutenção das ferramentas tecnológicas;*

-----  
2022.03.21

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

- Proporcionar a desmaterialização das tramitações dos processos administrativos, na componente de BackOffice, promovendo a desburocratização de procedimentos, a rapidez e transparência dos processos;
- Garantir a interoperabilidade quer das plataformas, quer dos próprios procedimentos. Assim, estando a estratégia assegurada pela CIMAA e pelos seus municípios, através da implementação dos projetos acima referidos, bem como de novos projetos em curso, sinalizados como eixos prioritários para a prossecução do desenvolvimento tecnológico, passou a ser possível oferecer um melhor serviço aos municípios e aos seus municípes, em prol de todo o território Alto Alentejo.

Com a criação destas sinergias, as respostas aos serviços disponibilizados pelo centro de dados regional passaram a ser mais céleres e eficazes.

Neste sentido e tendo em conta o acima exposto, toda a estratégia definida pelos Municípios, quer a nível de recursos humanos, quer financeiros (através de recurso a fundos comunitários), encontra-se atualmente assegurada pela CIMAA, ficando a APDD naturalmente limitada e esvaziada na sua atuação, bem como, deixando de ser elegível, enquanto entidade beneficiária nos programas comunitários de apoio. Assim e de acordo com os princípios basilares de uma boa Administração e tendo em conta a prossecução do interesse público, não subsiste razão de ser para que esta Associação se mantenha em atividade, tendo em conta o objeto para a qual foi criada.

Importa ainda referir que, todos os compromissos assumidos até à presente data, se encontram salvaguardados, sendo que, ao nível do imobilizado, o mesmo foi transferido para a CIMAA, encontrando-se ao serviço dos municípios. Não existem deste modo, ativos ou passivos.

Assim sendo, não restou outra alternativa senão proceder à dissolução imediata e liquidação da Associação para o Desenvolvimento de Portalegre Distrito Digital, nos termos do artigo 26.º dos seus estatutos.

Assim, convocada a Assembleia Geral, expressamente para esse fim, deliberou-se por unanimidade a 10 de fevereiro extinguir a Associação para o Desenvolvimento de Portalegre Distrito Digital. Nestes termos, deverá V. Exa, ao abrigo das disposições vertidas nas alíneas ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e 2.ª parte da alínea n) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Anexo I a que se refere o n.º 2 do artigo 1.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberar no sentido da dissolução da mesma, com remessa à Assembleia Municipal.” -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a dissolução da Associação e submeter a mesma à discussão e votação da Assembleia Municipal.** -----

## **NOMEAÇÃO DE ADJUNTO DO GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA - PARA CONHECIMENTO** -----

Despacho do Presidente: -----

“Considerando que:

De acordo com o disposto no n.º 1, do artigo 42.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Presidente da Câmara pode constituir um Gabinete de Apoio à Presidência,

No Município de Marvão, de acordo com o disposto na alínea a) do mencionado

Normativo legal, o referido gabinete pode ser composto por um chefe de gabinete e um adjunto ou secretário;

Nos termos do n.º 4 do artigo 43.º do diploma legal referido, os membros do gabinete de apoio à presidência são designados e exonerados por despacho do Presidente.

Aos membros do referido gabinete é aplicável, com as necessárias adaptações, o disposto no diploma que estabelece o regime jurídico a que estão sujeitos os gabinetes dos membros do Governo no que respeita a designação, funções, regime de exclusividade, incompatibilidades, impedimentos, deveres e garantias.

-----  
2022.03.21

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Face à diversidade de competências próprias e delegadas do Presidente da Câmara, é indispensável para o adequado funcionamento da Presidência que exista um gabinete de apoio, responsável pela organização administrativa e logística associada às decisões administrativas por si corporizadas.

Nos termos do n.º 4 do artigo 43.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e dos artigos 11.º e 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, com as necessárias adaptações, designo:

António Manuel Pereira Mimoso, para exercer o cargo de Adjunto do Gabinete de Apoio à Presidência, com o estatuto remuneratório previsto no n.º 2 do artigo 43.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,

Para efeitos do disposto no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, faz-se constar do presente despacho a nota curricular do Adjunto:

Habilitações Académicas: 12º Ano de escolaridade

Experiência Profissional: Controlador de Circulação na empresa Infraestruturas de Portugal desde o ano de 1997 até à presente data. Em dezembro de 2005 assumi o cargo de Presidente da Junta de freguesia de Beirã até à data de outubro de 2021. Presidente da Associação Cultural e Desenvolvimento da Beirã, desde 2013 até à presente data, tendo anteriormente desempenhado as funções nos corpos sociais da instituição desde 2000 como Tesoureiro, Vice-Presidente e Vogal do Concelho Fiscal.

Determino que o Adjunto, António Manuel Pereira Mimoso inicie funções a 14 de março de 2022." -----

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.** -----

**MARVÃO SOLIDÁRIO - LUISA BATISTA** -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra, sendo o mesmo arquivado (com ref. **DA 27/22**) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a informação técnica que acompanha o pedido.** -----

**APROVAÇÃO EM MINUTA:**-----

Por unanimidade, foi deliberado, aprovar a presente ata, em minuta, nos termos previstos no n.º 3 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que elaborada por mim, Emília Maria Mena da Cruz Machado, Assistente Técnica e tida por conforme por todos, vai ser assinada. -----

**E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a presente reunião.** -----

**Eram 11:00 horas.** -----

**O PRESIDENTE DA CÂMARA,**

**A ASSISTENTE TÉCNICA,**

-----  
2022.03.21